



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XI - Recife, quinta-feira, 27 de junho de 2024 - Nº 118

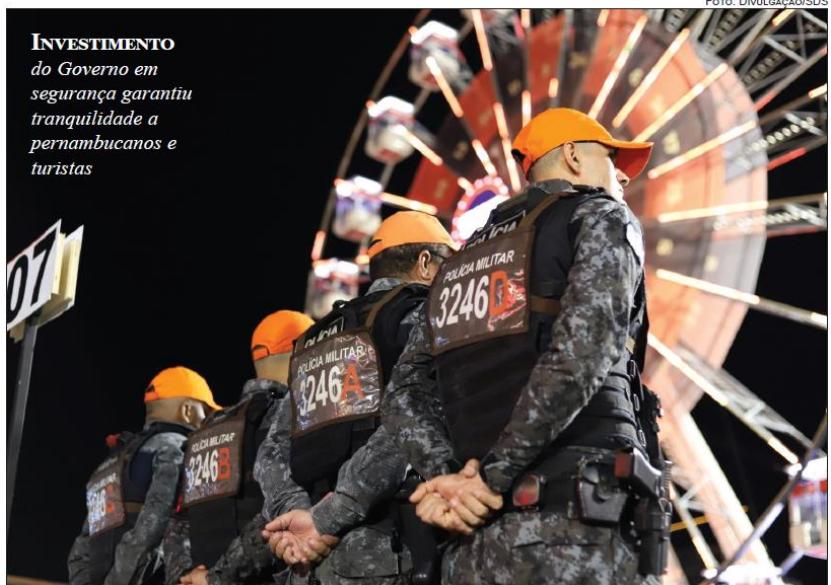
SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

JUNTOS PELA SEGURANÇA: POLOS DO SÃO JOÃO EM PERNAMBUCO SEM NENHUM HOMICÍDIO

Balanço foi divulgado pela Secretaria de Defesa Social ontem; dos 1.691 polos oficiais deste ano, 94% não tiveram nenhum registro de ocorrência

A Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS) divulgou, ontem, o balanço da segurança pública entre os dias 21 a 24 de junho e informou que não houve homicídios em nenhum polo junino do Estado. Dos 1.691 polos oficiais deste ano (em 2023, foram 1.076 polos), 94% deles não tiveram nenhum registro de ocorrência policial, ou seja, 89 polos foram alvos de registro. “Como anunciado no início do mês, o incremento policial de 45.774 profissionais, junto ao investimento de R\$ 8,1 milhões, fez deste um São João tranquilo, permitindo que pernambucanos e turistas curtissem esta festa tão tradicional do nosso Estado”, avaliou o secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho. Do dia 21 ao dia 24, foram contabilizadas 509 ocorrências tanto pela Polícia Militar quanto pela Polícia Civil. A tipificação com maior incidência de registro foi o de furtos diversos (391 casos), potencializados pela concentração de pessoas nos locais de festa. Além dos furtos, também foram registrados crimes de porte/uso de entorpecente (21), lesão corporal (15), resistência/desacato (14) e roubos diversos (sete).

Tendo em vista que grandes multidões ocuparam os pátios de eventos, a avaliação da Operação São João 2024 foi considerada positiva, sem ocorrências de maior gravidade. Caruaru, Gravatá, Petrolina, Arcoverde e Recife registraram, respectivamente, 153, 146, 100, 20 e oito ocorrências. O planejamento e estratégias iniciados logo após o Carnaval, dentro da política do Juntos pela Segurança, foram diferentes do ano anterior, uma vez que, ao invés de três dias de festa como em 2023, neste ano foram quatro dias.



INVESTIMENTO

*do Governo em
segurança garantiu
tranquilidade a
pernambucanos e
turistas*

registrou 249 ocorrências relativas a atendimento pré-hospitalar, incêndio, salvamento, serviços técnicos e prevenção em todo o Estado. No litoral pernambucano, houve atuação do Grupamento de Bombeiros Marítimos (GBMar), com 2.371 intervenções, seja de atendimento ou de orientação. Pela primeira vez houve a atuação presencial da Defesa Civil de Pernambuco nos polos, além da presença ampliada da Corregedoria e Ouvidoria da SDS. O plano de segurança incluiu, também, o uso de monitoramento avançado, grupamento aéreo, policiamento montado e diversas modalidades de patrulhamento das rodovias estaduais, em parceria com a Polícia Rodoviária Federal.

OPERATIVAS – Quanto à produtividade policial do dia 21 a 24 de junho, as operativas também alcançaram bons resultados, com 84 pessoas conduzidas, duas prisões efetuadas por mandados e apreensão de quatro armas brancas. Também foi registrada a recuperação de um veículo, além de quatro celulares roubados ou furtados. O Corpo de Bombeiros Militar

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 118 DE 27 DE JUNHO DE 2024

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 56.865, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 4.364.724,00 em favor de Diversos Órgãos Estaduais.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e de investimentos dos Órgãos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor de diversos órgãos estaduais, crédito suplementar no valor de R\$ 4.364.724,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R\$ 4.364.724,00 (quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais) especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de junho do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

IVANEIDE DE FARIAS DANTAS

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA

KENNYS BONATTI MAZIERO

WALBER ALLAN DE SANTANA

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

JULIANA GOUVEIA ALVES DA SILVA

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA

CÍCERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		VALOR
39000- SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		100.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0500	100.000,00
Projeto: 06.181.0459.4223 - Melhoria da Infraestrutura das Unidades de Segurança Pública		100.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0500	100.000,00

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 118, de 27JUN2024).

1.2 - Secretaria de Administração:

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 26 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

Nº 215-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000600/2024-12 (51225408) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 059, de 31/05/2024 (51305553), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **ROSINILDO FLORÊNCIO DE LEMOS**, 3º SGT RRPM, matrícula nº 15166-1, ocorrida em 24/12/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **JOSEFA MARTINS DOS SANTOS**, viúva.

3) Não autorizar o pagamento da indenização à requerente **MARIA JOSÉ DA SILVA**, nos termos da legislação atinente à matéria.

Nº 216-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.005663/2023-84 (51235520) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 059, de 31/05/2024 (51325448), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **RONALDO FIRME DE FRANÇA**, 3º SGT RRPM, matrícula nº 15584-5, ocorrida em 28/10/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **ANA PAULA DE FRANÇA SILVA**, companheira.

Nº 217-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.006337/2023-94 (51229857) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 059, de 31/05/2024 (51325249), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **ESPEDITO NUNES DE MENEZES**, 2º TEN RRPM, matrícula nº 603337-7, ocorrida em 22/11/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA ILDA MORAIS DE MENEZES**, viúva.

Nº 218-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001663/2024-96 (51232027) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 059, de 31/05/2024 (51325330), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **ANTÔNIO LOURENÇO DA SILVA SOBRINHO**, 3º SGT RRPM, matrícula nº 14762-1, ocorrida em 09/03/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA APARECIDA BÉDA DA SILVA**, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 118, de 27JUN2024).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 26 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 629 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos 1º Tenentes QOAPM **LUIZ CARLOS DE CARVALHO ORDONHO**, **WELLINGTON SALVATORE FERREIRA DE SOUZA**, do Guarda Patrimonial **PEDRO HENRIQUE TENÓRIO DE ALMEIDA PESSOA**, 1º Tenente RRPM, dos 2º Tenentes QOPM **HALISSON EDUARDO DOS SANTOS**, **JOSÉ XAVIER DE SOUZA NETO**, **WILLIAM MORIM MONTEIRO**; do Guarda Patrimonial **TIAGO DANTAS DE CARVALHO FONSECA**, 2º Tenente RRPM; do Subtenente QPMG **EDSON DE MELO OLIVEIRA**, do 1º Sargento QPMG **ADRIANO JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO**, dos 3º Sargentos QPMG **CARLOS ALBERTO NEVES DE OLIVEIRA**, **LAMAR DA SILVA ALVES NUNES**, **DIOGO FERREIRA DE ARAÚJO**; dos Cabos QPMG **EDUARDO REGIS WANDERLEY ZACARIAS**, **JOSÉ CARLOS BARBOSA DA SILVA**, **ISMARCK LEHI VENCESLAU FERREIRA**, **JONATAS VITORINO PEREIRA**, e dos Soldados QPMG **SOSTHENES MARQUES DE MENEZES NETO**, **MARCOS ANTONIO DANTAS DE MELO JÚNIOR**, **ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA**, **ANDREY ALVES DE SOUZA**, **MARCOS ANDRÉ LINS TEIXEIRA**, **ELMITO RODRIGO DA LUZ SOUZA**, **EWERTON JONHSON LIMA DE OLIVEIRA**, **WANDERSON GONÇALVES BERNARDO**, **LUAN LUIZ FARIAS DA SILVA**, **ALFREDO KLEBER CORDEIRO FILHO**, **GUILHERME SAINT-CLAIR REIS LACERDA GUEDES**, **JEFFERSON ALVES SERAFIN DA SILVA**, **JAMERSON DA SILVA CAVALCANTI LINS**, da referida Secretaria, para participarem de visita técnica do XVII Curso de Patrulhamento Tático Urbano de Alto Risco (XVII CPTUAR), na cidade de Maceió - AL, nos dias 17 e 18 de junho de 2024.

Nº 630 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Delegados de Polícia **FELIPE OLIVEIRA PINHEIRO, EVERTON LUÍS DE SOUSA BASTOS**, dos Agentes de Polícia **EUGÊNIO SALES BEZERRA DE SOUZA, RAVI CIRILO TARGINO DE ARAÚJO, EDUARDO RÉGIS DA SILVA, SANDRO RAMOS BATISTA, JURACY ROGÉRIO DOS SANTOS JÚNIOR** e **ROSEMARE MARIA DOS SANTOS**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos da sobredita secretaria, na cidade de Jacumã - PB, no dia 19 de junho de 2024.

Nº 631 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, da Delegada de Polícia **EURICELIA BATISTA NOGUEIRA**, do Escrivão de Polícia **TIAGO CAMPOS CAVALCANTI SOARES** e dos Agentes de Polícia **THIAGO JOSÉ FARIAS DANTAS, JOÃO WALTER BARROS DE MENESES** e **JOÃO CARLOS COUTO FERRAZ DE CASTRO**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos da sobredita Secretaria, na cidade de Canguaretama - RN, no dia 20 de junho de 2024.

Nº 632 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Subtenente PM **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA CAVALCANTI**, da referida Secretaria, para participar da Solenidade Militar Comemorativa aos 190º Aniversário da Polícia Militar do Rio Grande do Norte e ao 138º Aniversário da CPMus, na cidade de Natal - RN, nos dias 20 e 21 de junho de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 633 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do 3º Sargento PM **ESTEFERSON DOMINGOS DA SILVA** e do Cabo PM **ANTÔNIO TELES DE SOUZA JÚNIOR**, da referida Secretaria, para participarem da 4ª Edição do Curso de Segurança e Proteção de Autoridades - CSPA, na cidade de Brasília - DF, no período de 07 de julho à 04 de agosto de 2024.

Nº 634 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Coronéis QOC BM **VALFRIDO TOMAZ CURVÉLO JÚNIOR** e **LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS**, da referida Secretaria, para participarem do 1º Workshop sobre Captação de Recursos Alternativos para os Corpos de Bombeiros Militares, na cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 6 a 9 de agosto de 2024.

Nº 635 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Médico Legista **PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO**, da referida Secretaria, para participar do XXVII Congresso Nacional de Criminalística, na cidade de São Luís - MA, no período de 10 a 13 de setembro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 636 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major QOC BM **ANTÔNIO BARBALHO TAVARES JÚNIOR**, da referida Secretaria, para participar do I Simpósio Regional de Tendências e Inovações em Salvamento Veicular, na cidade de Macapá - AP, no período de 23 a 28 de setembro de 2024.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

Secretário da Casa Civil

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 118, de 27JUN2024).

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4063 - **Dispensar** o Tenente Coronel QOPM **Sérgio Luís Nunes da Costa**, mat. nº 9600035, da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Coordenação de Operações Integradas da PMPE, símbolo FGS-1, da Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social/GGCIODS/SDS, **a contar de 01/07/2024**.

Nº 4064 - **Dispensar** a Soldado PM **Milena Andrade de Souza**, matrícula nº 1209566, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade de Coordenação de Operações Integradas do CBMPE, da Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social/GGCIODS/SDS, **a contar de 01/07/2024**.

Nº 4065 - **Dispensar** a Agente de Polícia **Heloíze Danielle Rocha Martins Pereira**, matrícula nº 3506088, da Função Gratificada de Chefe da Unidade Apoio a Secretaria Executiva de Defesa Social/GAB/SEDS/SDS, símbolo FGS-1, **a contar de 01/07/2024**.

Nº 4066 - **Dispensar** o 2º Sargento PM **Paulo Roberto Marques de Souza**, mat. nº 1056310, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional XII, da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, **a contar de 01/07/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 4067 - Designar a Agente de Perícia Criminal **Manoela Cibely Dias de Vasconcelos Felix**, mat. nº 4458931, para exercer a Função de Chefe da Unidade de Coordenação Técnico-Científica e Administrativa, símbolo FGS-1, da Gerência Geral de Polícia Científica/GGPOC/SDS, **com efeito retroativo ao dia 10/06/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4068 - Dispensar o Delegado de Polícia **Halysson Moji Gomes Ferreira Pontes**, mat. nº 3509125, da Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-1, pelo exercício na chefia da Unidade de Contratos e Convênios, da DIAG/SUBCP/GABPCPE, **a contar de 04/06/2024**.

Nº 4069 - Designar o Delegado de Polícia **Edmilson Batista Ferreira Júnior**, mat. nº 2960451, para responder pelo expediente da Unidade de Contratos e Convênios, da DIAG/SUBCP/GABPCPE, **a contar de 04/06/2024**.

Nº 4070 - Determinar o Delegado de Polícia **Halysson Moji Gomes Ferreira Pontes**, mat. nº 3509125, tenha exercício de suas funções na Diretoria de Administração Geral da Polícia Civil, da SUBCP/GABPCPE, **a contar de 04/06/2024**.

Nº 4071 - Designar o Delegado de Polícia **Halysson Moji Gomes Ferreira Pontes**, mat. nº 3509125, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Diretoria de Administração Geral da Polícia Civil, da SUBCP/GABPCPE, ficando dispensado o Agente de Polícia **Josias José Arruda**, mat. nº 1505637, **a contar de 04/06/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4072 - Designar o Agente de Polícia **Tiago Matias da Silva**, mat. nº 3506657, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP de Roubos e Furtos de Cargas, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, **a contar de 13/06/2024**.

Nº 4073 - Designar a Perita Papiloscopista **Marina Natasha Cavalcante Andrade**, mat. nº 2812568, para a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, pelo exercício na Unidade Técnica de Identificação Civil, da GIITB/SUBCP/GAB-PCPE, **a contar de 01/06/2024**.

Nº 4074 - Designar o Agente de Polícia **Charles Murilo Nogueira de Lima**, mat. nº **3995763**, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo Análise e Estatística, da 3ª Equipe de Plantão da 1ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Santo Amaro, do DPMUL/GCOE/DIRESP, **a contar de 28/05/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 4075 - Dispensar o Major QOC BM **Pablo Felipe Albuquerque de Souza**, mat. nº 7980175, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DIM /CBMPE/SDS, **a contar de 01/06/2024**.

Nº 4076 - Dispensar o Major QOC BM **João Paulo Ferreira da Costa**, mat. nº 7074271, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DIM /CBMPE/SDS, **a contar de 01/06/2024**.

Nº 4077 - Designar o Major QOC BM **João Paulo Ferreira da Costa**, mat. nº 7074271, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DIM/CBMPE/SDS, **a contar de 01/06/2024**.

Nº 4078 - Designar o 2º Tenente QOC BM **Igor Medeiros de Santana**, mat. nº 7222033, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DIM/CBMPE/SDS, **a contar de 01/06/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 4079 - Dispensar o Major QOC BM **Allan Mesquita da Costa**, mat. nº 7980256, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DTIC/CBMPE/SDS, **a contar de 01/06/2024**.

Nº 4080 - Designar o 1º Tenente QOC BM **Marcello Angelis Coutinho de Medeiros**, mat. nº 7200102, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DTIC/CBMPE/SDS, **a contar de 01/06/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

EMENTA: Dispõe sobre a tabela de valores do auxílio-funeral para militares estaduais e para pagamento de indenização por invalidez decorrente de acidente e por morte de Policiais Civis e Militares do Estado, e dá outras providências.

Nº 4081 - O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, Considerando o disposto no art. 65 da Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990, que dispõe sobre a remuneração dos servidores militares do Estado de Pernambuco, alterada pela Lei nº 15.121, de 8 de outubro de 2013, em específico, ao pagamento de auxílio-funeral aos militares estaduais, e dá outras providências; Considerando o disposto no §3º, do art. 5º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013 e alterações, que dispõe sobre o pagamento de indenização por invalidez decorrente de acidente e por morte de Policiais Civis e Militares do Estado; Considerando a necessidade de atualização dos valores contidos na Portaria 4339, publicada no Diário Oficial do Estado nº 151, de 11 de agosto de 2023; Considerando os cálculos dos reajustes a que se refere a Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, modificada pela Lei nº 15.121, de 8 de outubro de 2013, tomando-se por base o Decreto 56.063, de 29 de dezembro de 2023, que atualizou a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, para o exercício de 2024, correspondente a 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), estabelecidos na legislação tributária e financeira do Estado, anualmente; Considerando a necessidade de publicar Portaria Administrativa com os valores reajustados do auxílio-funeral para os militares estaduais e das parcelas de indenização por invalidez decorrente de acidente e morte, devidos aos policiais civis e militares do Estado e seus dependentes previdenciários; Considerando ainda a orientação da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, **RESOLVE:** Art. 1º Publicar as tabelas de valores de pagamento do auxílio-funeral para militares estaduais e de indenização aos policiais civis e militares do Estado e seus dependentes, nos casos de invalidez decorrente de acidente e por morte, conforme discriminação abaixo:

Auxílio-funeral

(período 01/01/2024 a 31/12/2024)

Valor Anterior (01/01/2023 a 31/12/2023)	Valor Reajustado (01/01/2024 a 31/12/2024)
R\$ 4.468,26	R\$ 4.677,37

* Decreto 56.063, de 29/12/2023, atualiza o IPCA, para o exercício de 2024, correspondente a 4,68%.

Indenização por Invalidez

(período de 21/06/2024 a 20/06/2025)

Períodos	Valor Anterior (21/06/2023 a 20/06/2024)	Valor Reajustado (21/06/2024 a 20/06/2025)
Invalidez permanente total por acidente em serviço	R\$ 125.111,08	R\$ 130.966,28
Invalidez permanente parcial por acidente em serviço	R\$ 62.555,54	R\$ 65.483,14
Invalidez permanente total por acidente fora de serviço	R\$ 44.682,53	R\$ 46.773,67
Invalidez permanente parcial por acidente fora de serviço	R\$ 23.234,92	R\$ 24.322,31

* Decreto 56.063, de 29/12/2023, atualiza o IPCA, para o exercício de 2024, correspondente a 4,68%.

Indenização por Morte

(período de 21/06/2024 a 20/06/2025)

Períodos	Valor Anterior (21/06/2023 a 20/06/2024)	Valor Reajustado (21/06/2024 a 20/06/2025)
Morte natural	R\$ 44.682,53	R\$ 46.773,67
Morte accidental em serviço	R\$ 125.111,08	R\$ 130.966,28
Morte accidental fora do serviço	R\$ 89.365,06	R\$ 93.547,34

* Decreto 56.063, de 29/12/2023, atualiza o IPCA, para o exercício de 2024, correspondente a 4,68%.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 118, de 27JUN2024).

PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 4082 - EMENTA: ABRE INSCRIÇÕES NA GUARDA MILITAR DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO DE GUARDA DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL, ESPECIFICAMENTE NO PRESÍDIO DE ITAQUITINGA II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, considerando o constante na letra "b" do inciso II, § 1º, do artigo 2º da Lei nº 17.713, de 31 de março de 2022, combinado com o disposto na Portaria SDS nº 1850, republicada no BG da SDS nº 113, de 17 de junho de 2023, **resolve**:

Art. 1º - Tornar público que se encontram abertas na Guarda Militar do Estado de Pernambuco **20 (vinte) vagas** para a atribuição de **Guarda de Estabelecimento Prisional**, especificamente **para o Presídio de Itaquitoinga II**, aos militares inativos do Estado (praças) que desejarem desempenhar, em caráter voluntário e remunerado, atividades exclusivas nos muros e guaritas da seguinte Unidade Prisional:

LOCAL DE TRABALHO	ENDERECO	VAGAS
PRESÍDIO DE ITAQUITINGA II	Rodovia PE 027, Engenho Piracema de Cima, Itaquitoinga – PE CEP: 55950-000	20

Art. 2º - As inscrições para o preenchimento das vagas existentes poderão ocorrer diretamente na Sede da GMPE, situada na Rua São João nº 504, bairro de São José, Recife-PE, ou ainda de maneira descentralizada em quaisquer dos Postos de Supervisão, sendo posteriormente o processo encaminhado à Seção de Seleção de Pessoal, setores que compõem a Guarda Militar do Estado, no horário das 08h às 12h, em dias úteis, pelo **período de 30 (trinta) dias, compreendido entre as datas de 28 de junho de 2024 e 30 de julho de 2024**. Informações adicionais e demais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (81) 3181-3653.

Art. 3º - Os candidatos deverão atender as seguintes condições:

- I** - Estar na condição de inativo, desde que tenha permanecido por no mínimo 15 (quinze) anos no serviço ativo em sua Corporação de origem;
- II** - Ter a idade limite de 60 (sessenta) anos, observada a data de nascimento no ato de sua inscrição;
- III** - Possuir o comportamento classificado no mínimo como BOM, quando da passagem para a inatividade;
- IV** - Não ter sido reformado por incapacidade física e/ou mental;
- V** - Apresentar e entregar cópias dos seguintes documentos, os quais poderão ser autenticados no ato da inscrição:
 - a)** Registro Geral de militar inativo da PMPE ou do CBMPE, constando a permissão para o porte de arma, nos termos da legislação aplicável;
 - b)** Portaria de transferência para a inatividade emitida pelo órgão competente;
 - c)** Certidão Criminal, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;
 - d)** Certidão de Antecedentes emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE, na hipótese do interessado ter concorrido como candidato nas últimas eleições;
 - e)** Declaração de Comportamento emitida pela respectiva Corporação Militar;
 - f)** Certidão Correicional com o nada consta, emitida pela Corregedoria Geral da SDS-PE;
 - g)** Parecer da JMS/PMPE, após apresentação dos exames médicos exigidos, constando a aptidão que possibilite a prestação dos serviços na GMPE.
- VI** - Preencher e assinar o **Termo de Adesão e Aceitação de Ingresso**, constante no Anexo II da referida Portaria SDS nº 1850, referente à designação do militar estadual inativo para a realização de atribuições específicas, conforme modelo definido.

Parágrafo Único. Será permitida a inscrição voluntária para o processo seletivo aos Militares do Estado ativos, os quais assinaram o pedido de transferência para a reserva remunerada junto à respectiva Corporação, ficando condicionada a sua designação como Guarda de Estabelecimento Prisional no Presídio de Itaquitoinga II à publicação, pela FUNAPE, da portaria de transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Os militares estaduais inativos selecionados e designados concorrerão às escalas de 24 horas de serviço por 72 horas de folga.

Art. 5º - O militar estadual inativo designado, nos termos da legislação em vigor, não sofrerá alteração de sua situação jurídica e, durante a sua designação fará jus à retribuição financeira mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), além das demais vantagens previstas no Art. 5º da Lei nº 17.713/2022;

Art. 6º - Os casos omissos, no interesse do serviço ou do militar inativo do Estado, serão submetidos ao Secretário de Defesa Social, para análise e deliberação, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 7º - Publique-se no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social, com transcrição do seu conteúdo nos Boletins Gerais da Polícia Militar de Pernambuco e do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, além do Boletim Interno da Guarda Militar de Pernambuco.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL PUBLICADA NO DOE Nº 208 DE 09/11/2018.

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo ao contido no Parecer PGE nº 0749/2023, contido no Processo SEI Nº 3900000599.000344/2023-21, resolve:

Nº 5816 – Designar o Escrivão de Polícia **Robson Muniz de Oliveira**, mat. 350964-8, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da DP de Crimes Contra a Ordem Tributária, da GCOE/DIRESP/SUBCP/GAB-PCPE, durante o gozo da Licença Maternidade e férias da titular, a Agente de Polícia **Louyse Lemos Cavalcanti**, mat. 272967-9, no **período de 05/11/2018 a 31/05/2019**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL PUBLICADA NO DOE E BGSDS Nº 055, DE 23/03/2024.

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2091 – Dispensar os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo ao dia 1º de março de 2024**:

POSTO/GRAD.	MAT.	NOME	UNIDADE
3º SGT	1047175	MARCIA MARIA SIQUEIRA DE ARAUJO	DGA
3º SGT	1077040	ESTEVAO DA CUNHA SOBRAL JUNIOR	DGA

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 238/2024

SEI nº 3900000008.002754/2024-08

SIGPAD nº 2024.12.5.002336

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "a", "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 3900000008.002754/2024-08, o teor do Encaminhamento (51500828), o Despacho DepCor., 1106 (51500869) e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 1107 (51500903), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT PM Mat. 107459-8 KENNEDY DAVI GOMES DE LIMA**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 25 de junho de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 239/2024

SEI nº 2023.8.5.002216

SIGPAD nº2023.8.5.002216

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi*, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar (51490298), inserida no SEI nº 2023.8.5.002216; **RESOLVE: DISTRIBUIR** a **SAD nº 2023.8.5.002216**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado o **SGT PM Mat. 109827-9 JOÃO CARLOS DE SANTANA EVANGELISTA**, ao Encarregado MAJ BM Mat. 940089-3 Luiz Alberto Soares de Melo, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 25 de junho de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 240/2024

SEI nº IPD_2024.7.5.000730

SIGPAD nº 2024.12.5.002266

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "a", "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº IPD_2024.7.5.000730, o teor do Encaminhamento (51412260), o Despacho DepCor 1096 (51439007) e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 1097 (51439040), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **CB BM Mat.711184-3 JOSE FRANCE SILVA DA LUZ**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPDBM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 25 de junho de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL
ERRATA

ERRATA: na **Portaria Cor. Ger./SDS nº 228/2024**, publicada no BG da SDS/PE nº 104 de 05/06/2024, referente ao Conselho de Disciplina de NUP/SIGPAD 2024.12.5.002182, onde se lê: **CB PM Mat. 110527-2 MARCIO CAVALCANTE TAVARES**; leia-se: **CB PM Mat. 110527-2 MARCIO CAVALCANTI TAVARES**. Recife, 13 de junho de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DCC/DEAJA-Ata de Registro de Preço

ARP nº 007/2024, Proc. 0266.2024.AC-36.PE.0021.SAD.PMPE. Objeto: aquisição eventual de micro-ônibus. Empresa: Marcopolo S/A, 88.611.835/0018-77. Valor R\$ 6.400.000,00. Vigência: 20/06/2024 à 19/06/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA PROCESSO Nº 0545.2024.AC-04.PE.0243.SAD.DAG-SDS

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de intermediação, implantação, operação e gerenciamento de frota de aeronaves, para fins de conservação da aeronavegabilidade das aeronaves, através de estabelecimentos credenciados, para manutenção das operações aeronáuticas, com implementação e operação de sistema informatizado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento eletrônico, por meio de cartão microprocessado (com chip ou magnético) para as aeronaves de asa fixa (avião), visando atender as necessidades do Grupamento Tático Aéreo - GTA/SDS. Valor máximo estimado: R\$ 5.078.220,1440 (cinco milhões setenta e oito mil duzentos e vinte reais e catorze centavos). Entrega das propostas: até 10/07/2024, às 08h30. Início disputa: 10/07/2024, às 09h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. Letícia Carvalho Lacerda de Melo Agente de Contratação IV.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº52215590/2024-GAB/SDS - OBJETO: Contratação de empresa para a atualização de licenças para uso de software (ARGIS), visando atender as necessidades da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** **R\$435.202,02**; **EMPENHO:** 2024NE000099; **CONTRATADA:** IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 67.393.181/0001-34; **ORIGEM:** Inex. **Licitação nº 0451.2023.AC-34.IN.0037.SAD.FESPDS.** Recife-PE, 26JUN2024. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO nº52118861/2023-GAB/SDS - OBJETO: Fornecimento de materiais eletrônicos; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias; **VALOR TOTAL:** **R\$7.359,90**; **EMPENHO:** 2024NE000133; **CONTRATADA:** SERTÃO FORTE LTDA, CNPJ nº 35.189.259.0001-07; **ORIGEM:** PE Nº SRP 0006.2023-CPLII, PROC. N.º 0006/2023-CPLII. Recife-PE, 26JUN2024. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº50874041/2023-GAB/SDS - OBJETO: Aquisição de 01 (uma) impressora Multifuncional Laser, para atender as necessidades da Secretaria de Defesa Social; **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias; **VALOR TOTAL:** **R\$1.983,99**; **EMPENHO:** 2024NE000106; **CONTRATADA:** ELIAS TAVARES DE VASCONCELOS, CNPJ nº 41.082.249/0001-70; **ORIGEM:** COMPRA DIRETA Nº 0368.2024.CCD.DL.0003.DAG-SDS. FESPDS. Recife-PE, 26JUN2024. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº49630227/2024-GAB/ SDS - OBJETO: Prorrogação do prazo de entrega do contrato em epígrafe por mais 20 (vinte) dias; **CONTRATADA:** AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ nº 04.880.181/0001-49; **ORIGEM:** PROC. Nº 23114.913821/2023- 2, PE nº 84/2023. Recife-PE, 26JUN2024. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/ SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº088/2023- GAB/SDS - OBJETO: Modificação do valor unitário e do valor global, presentes na **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO; ONDE SE LER:** "valor unitário R\$2.184,83 e valor total R\$ 327.724,50"; **LEIA-SE:** "valor unitário R\$2.071,00 e valor total R\$310.650,00". Recife-PE, 26JUN2024. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/ SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 118, de 27JUN2024).

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração